

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****PROPOSTA CDEN Nº 38/2023**

Processo: 00.004920/2023-00

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta do Colégio de Entidades Nacionais (CDEN)

Assunto: Proposta Nº 38/2023 - CDEN: Missão representativa Conferência Ibero-Brasileira

Interessado: Colégio de Entidades Nacionais

EMENTA: Constituir missão representativa do Sistema Confea/Crea para participar da Conferência Ibero - Brasileira a ser realizada em Lisboa, Portugal na data 26 e 27 de outubro de 2023.

O **Colégio de Entidades Nacionais do Sistema Confea/Crea e Mútua - CDEN**, reunido de forma híbrida durante a sua 3ª Reunião Ordinária, em Gramado - RS, no período de 7 e 8 de agosto de 2023, e em conformidade com o disposto na Resolução nº 1.056, de 30 de julho de 2014, e na Resolução 1.088, de 24 de março de 2017, do Confea, aprova a proposta oriunda da **Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas (ABEE)**, de seguinte teor:

a) Situação Existente:

Como o aumento da temperatura global, diversas ações tem sido recomendadas aos países que fazem parte da Organização das Nações Unidas-ONU, durante as Conferências das Nações Unidas sobre as mudanças climáticas-COP, da qual o Brasil é signatário. Uma delas é a descarbonização da matriz energética, impondo aos países metas a serem cumpridas no médio e longo prazo. Neste caso o Brasil é privilegiado como uma matriz 84% renovável, enquanto os países da União Europeia estão em posição inversa, com uma matriz 80% carbonizada.

O CDEN entende que o país deve se fazer presente nos diversos eventos internacionais que tratam de temas que possam interferir no nosso desenvolvimento econômico e social.

b) Proposição:

Constituir missão representativa do Sistema Confea/Crea para participar da Conferência Ibero - Brasileira a ser realizada em Lisboa, Portugal na data 26 e 27 de outubro de 2023, de forma que a delegação seja composta por um representante do CDEN.

c) Justificativa:

É de grande importância que o Colégio de Entidades Nacionais se faça presente porque a Conferência tem o propósito de discutir a transição energética com foco em questões técnicas, regulatórias, ambientais, sociais e econômicas. Serão debatidas as visões e experiências dos especialistas com perspectivas relacionadas à transição e segurança energética. Apresentação de projetos, produtos e serviços relacionados aos setores de energia, ênfase na descarbonização, energias renováveis, hidrogênio, petróleo e gás com possibilidade de parcerias no eixo Ibero-Brasileiro.

A partir de sua participação o representante do CDEN terá a oportunidade de compartilhar conhecimentos da operação de sistemas elétricos sustentáveis, novos combustíveis e aspectos regulatórios junto à comunidade técnica brasileira através de palestras e seminários.

É importante, portanto, estar presente em um evento internacional que vai tratar da operação de sistemas elétricos sustentáveis, aspectos regulatórios da transição energética, mercado de crédito de carbônico, produção de hidrogênio verde, em outros.

Os resultados dessa participação contribuirão positivamente para as ações de internacionalização que o Confea vem desenvolvendo junto a todas as profissões do sistema, seja no que se refere ao Exercício Profissional ou à Qualidade da Formação Profissional.

d) Fundamentação Legal:

Lei nº 5.194/66;

Resolução nº 235/75;

Resolução nº 288/83;

Resolução nº 1.129/2011;

Resolução nº 1.009/2005;

Resolução nº 1.056/2014;

Resolução nº 1.131/2021.

e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:

Encaminhar o assunto à Gerência de Relacionamento Institucional-GRI, para instrução e posterior envio à Unidade Administrativa do Confea para providências.

FOLHA DE VOTAÇÃO

ENTIDADE	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
ABAS	X	-	-	-
ABEAG	X	-	-	-
ABEE	X	-	-	-
ABENC	X	-	-	-
ABENGE	X	-	-	-
ABEPRO	X	-	-	-
ABEQ	X	-	-	-
ABES	X	-	-	-
ABREMI	X	-	-	-
ANEST	X	-	-	-
CONFAEAB	X	-	-	-
FEBRAE	-	-	-	AUSENTE
FEBRAGEO	X	-	-	-
FENEMI	-	-	-	COORDENADOR

FISENGE	X	-	-	-
FNE	X	-	-	-
FNEAS	X	-	-	-
IBAPE	-	-	X	-
SBEA	-	-	-	AUSENTE
SBEF	X	-	-	-
SBMET	X	-	-	-
SINDPFA	X	-	-	-
SOBES	X	-	-	-
TOTAL	19	-	1	
Desempate do Coordenador				

Aprovado por unanimidade	X	Aprovado por maioria	Não aprovado
---------------------------------	----------	-----------------------------	---------------------



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Souza dos Santos, Usuário Externo**, em 28/08/2023, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0805378** e o código CRC **3BB8B87A**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 00.004920/2023-00

SEI nº 0805378